



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0811



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.430.210-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2017

NOME ENZO ANSELMO LIRA

VALIDADE 02/12/2035

FILIAÇÃO FELIPE BARROSO LIRA DE JESUS

ANDREZZA OLIVEIRA ANSELMO LIRA

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO

02/12/2017

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00121A FLS 073 TERM 0010073 C 0

RIO DE JANEIRO RJ

CPF

203.810.417-43

001 1 Via

LUIZ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 028294-3

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Registro Civil: Enzo Anselmo Lira		
Nome Social:		
Dt Nascimento: 02/12/2017	Idade: 8a 3m 2d	Sexo: Masculino
CPF: 203.810.417-43	Tipo Atend.: URGEN	
DtHr Admissão: 04/03/2026 18:41	Prontuário: 005520589	
Registro: 1791543	Matricula: 54588888487226460106	
Convênio/Plano: Sul America / 545 - Direto Nacional		
Setor: EMERGENCIA PEDIATRICA		

ATESTADO MÉDICO


Atesto, para os devidos fins de FUTEBOL que o paciente supracitado encontra-se sob cuidados médicos, sendo recomendado não frequentar suas atividades por 3 dia(s).

Rio de Janeiro, 04 de Março de 2026

Aferido por: CECILIA PRAIS

Página 1 de 1

Impresso por: CECILIA PRAIS


Dra. Cecilia Prais
CRM 52105-7/1
RQE 35359

CECILIA PRAIS
CRM: 1057600 - RJ



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Felipe Barroso Leira de Jesus
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 09937690 - F, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 081149457-88, representante legal do atleta Erzo Anselmo Leira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 02 de março, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Felipe Barros Leira de Jesus, portador(a) do RG/CNH
099376907 e CPF nº 081149457-88, representante legal do ATLETA
domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, bloco 3 apto 1203
nº 8325 bairro Camourm município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Enzo Anselmo Leira

nascido(a) em 02/12/17, RG nº _____, CPF nº _____

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Enzo Leira

Assinatura do Responsável Legal: Felipe Barros Leira de Jesus

Assinatura do Atleta _____

Rio de Janeiro, 02 de 03 de 2026